



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**Lei n.º 905** - de 28 de abril de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNI-CIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O  
DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO  
ESTADO DE SÃO PAULO -  
DER/SP.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para execução de obras e serviços de reforma e conservação da estrada vicinal que liga o Bairro Ferreira dos Matos à cidade de Ribeirão Grande/SP.

**Art. 2º**- Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

avença, relacionados na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO  
Chefe de Gabinete